

Proc. 2010/2018. Int.: ALMIR ANTONIO CAUMO FANTIN. Proc. 245975/2017. Int.: FELIPE MOURAO MECIANO. Proc. 28356/2019. Int.: WILLIAN MASSAHIRO HAYASHIDA. Proc. 246761/2017. Int.: ADRIANO APARECIDO DA SILVA. Proc. 16962/2019. Int.: RODRIGO DECHICHI ZUPPI. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 2616/2019. Int.: ALINE CAETANO BEGOSSI. Proc. 84499/2018. Int.: JULIANO ISAAC FERNANDEZ. Proc. 90864/2016. Int.: ADAUTO DOS SANTOS GUERRA. Proc. 199217/2017. Int.: RENATO MARQUES DIAS. Proc. 39330/2019. Int.: JOSE ALESSANDRO CARNEIRO. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 148003/2017. Int.: MARCELO PIRES. Proc. 29518/2017. Int.: RENAN HENRIQUE OLIVEIRA GUIMARAES.

79) AMERICA BRASILENSE: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 16315/2019. Int.:

80) GUARATINGUETA: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 1740/2019. Int.: LUIS ANTONIO ROCHA. Proc. 1764/2019. Int.: PAULINO BARBOSA.

81) SAO BERNARDO DO CAMPO: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 215030/2018. Int.: IVAN DA CONCEICAO ARAUJO. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 781/2017. Int.: ANDRE SILVEIRA FERREIRA. Proc. 264/2018. Int.: FABIANA GOMES ESTEVES.

82) OLIMPIA: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 36/2019. Int.: WELLINGTON CAETANO MARIOTTI.

83) MIRASSOL: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 2847/2018. Int.: ARTHUR JOSE TOLEDO SILVA. Proc. 5630/2018. Int.: BRUNO LAURINDO DA SILVA.

84) DOIS CORREGOS: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 1648/2018. Int.: JUNIO CEZAR DE SOUZA.

85) ASSIS: Recursos INDEFERIDOS, por maioria: Proc. 5034/2019. Int.: JOSE ROBERTO BERTO. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 1673/2019. Int.: CLAUDINEIA DE OLIVEIRA. Proc. 3025/2019. Int.: JOSE ROBERTO TAPIAS MONTEIRO. Proc. 1697/2019. Int.: GABRIEL VIEIRA FERREIRA. Proc. 2938/2019. Int.: LINDERCI DA CONCEICAO CAMARGO. Proc. 966/2019. Int.: ROGERIO KUDING PLANTIER. Proc. 802/2019. Int.: EUNICE RODRIGUEZ MAEDA.

86) FERNANDOPOLIS: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 115/2019. Int.: VALDEMIR PONTES FERREIRA.

87) SERRANA: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 2847/2018. Int.: FRANCISCO MARCOS CABA. Proc. 2896/2018. Int.: FRANCISCO GONZAGA DE CARVALHO.

88) MARACAI: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 231/2019. Int.: ARILDO BERALDO.

89) PINDAMONHANGABA: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 11423/2018. Int.: JANE FERREIRA FAZZERI MAIA.

90) PEDERNEIRAS: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 1650/2019. Int.: VINICIUS ALVES TORRES.

91) ARARAS: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 7079/2019. Int.: JESSICA CRISTINA PETRONI.

92) SAO CAETANO DO SUL: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 10250/2019. Int.: CARLA JUAREZ MENE-GHELLO.

93) JUNDIAI: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 54203/2017. Int.: ADAUTO DOMINGOS. Proc. 6075/2018. Int.: RODOLFO GOES OLIVEIRA. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 24867/2017. Int.: MARCAL JOSE ROZATTI.

94) SANTOS: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 3815/2018. Int.: DANIEL PEREIRA DE ARAUJO. Proc. 15374/2018. Int.: OBED DE LIMA CARDOSO. Proc. 17899/2018. Int.: ANTONIO MIGUEL BORGES DAS CHAGAS. Proc. 12002/2019. Int.: FRANCISCO LUCIANO DE ALBUQUERQUE JUNIOR.

95) NOVA ODESSA: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 12026/2019. Int.: SIVALDO FRANCISCO FELIX.

96) AMERICANA: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 723/2019. Int.: CAIO VINICIUS DIB DE SOUSA. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 3580/2019. Int.: EDSON ALVES DOS SANTOS.

97) TATUI: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 190/2018. Int.: GIAN CARLOS GABRIEL.

98) JACAREI: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 6026/2019. Int.: FABIO MARTINS DA SILVA. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 22974/2018. Int.: WELLINGTON HENRIQUE FAGUNDES BARBOSA.

99) ARARAQUARA: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 3207/2019. Int.: MARCOS LUIZ GONCALVES. Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 382/2017. Int.: ABED JOSE DE MELO.

100) BARRETOS: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 127/2018. Int.: ALAOR MARQUES DOS SANTOS. Proc. 590/2018. Int.: GUILHERME D ASSUMPCAO BENEDETTI. Proc. 1600/2018. Int.: JEAN CARLOS MARTINS.

101) RIO CLARO: Recursos INDEFERIDOS, por maioria: Proc. 36353/2018. Int.: JOAO ROBERTO DE CAMARGO, por votação unânime: Proc. 34009/2018. Int.: JULIANA MENDES NORMAN-DIA MOREIRA. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 18405/2019. Int.: WILSON PANCIERA. Proc. 19331/2019. Int.: RITA DE CASSIA ALVES FONTOURA. Proc. 3451/2019. Int.: MATEUS RIZZARDO.

O inteiro teor das decisões dos respectivos processos encontram-se encartadas nos autos.

Nada mais havendo a tratar, foram dados por encerrados os trabalhos desta reunião, lavrando-se do ocorrido esta Ata, que vai assinada pelo Presidente e Pelas secretárias.

Frederico Pientti Arantes Bianca Reimão de Melo Terezinha G. Cardoso Moreira
Presidente do CETRAN-SP Secretária do CETRAN-SP Secretária do CETRAN-SP

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA

Despacho do Superintendente, de 07-04-2020

Processo: 13113/2016 - fls. 117.

RATIFICO a Determinação desta Superintendência às fls. 116, conforme extrato:

Natureza: ATRASO ENTREGA.

Contratada: PROFARMA SPECIALTY S/A

CNPJ: 81.887.838/0006-55.

NE: 20859/16.

NF: 274.935.

Multa: R\$ 156,96.

Lei Federal: 8.666/93

Resolução: SGP-13/07.

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 14-4-2020

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE BRAÚNA - PROCESSO CMIL 2.852.976-2019 – CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA EM ADUELAS NO CÔRREGO 14 DE JULHO, NA ESTRADA BRN-341, BAIRRO GUAPORANGA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil - 50-630-19, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará de 14-4-2020 até 11-10-2020, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

MUNICÍPIO DE BRAÚNA - PROCESSO CMIL 2.853.183-2019 – CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA EM ADUELAS NO CÔRREGO RIBEIRÃO LUIZIANIA NA ESTRADA MUNICIPAL BRN 165 – BAIRRO PEROBAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil - 49-630-19, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará de 14-4-2020 até 11-10-2020, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 14-4-2020

“À vista da manifestação da Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, para os efeitos do art. 1º do Dec. 61.229-2015, e de conformidade com o art. 32, do Dec. 64.063-2019, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

Município	Objeto	Valor R\$
Bebedouro	Infraestrutura	500.000,00
Bertioga	Pavimentação	200.000,00
Bertioga	Pavimentação no Bairro de Boracéia	200.000,00
Bofete	Infraestrutura Urbana	300.000,00
Guaimbé	Pavimentação asfáltica	100.000,00
Guaimbé	Infraestrutura	150.000,00
Itariri	Infraestrutura	100.000,00
Itu	Infraestrutura - Iluminação Pública	100.000,00
Mogi das Cruzes	Obras de infraestrutura urbana	15.000.000,00
Narandiba	Reforma de Ginásio	250.000,00
Narandiba	Infraestrutura Urbana	100.000,00
Rubineia	Obras de infraestrutura	100.000,00
Santa Salete	Reforma de Centro Comunitário	300.000,00
Santo Antonio do Aracanguá	Construção de campo poliesportivo	450.000,00
Santo Antonio do Aracanguá	Construção da Prainha Municipal	450.000,00
São Joaquim da Barra	Revitalização de praça	480.000,00
São Vicente	Infraestrutura urbana	3.200.000,00
São Vicente	Infraestrutura urbana	3.939.000,00
São Vicente	Infraestrutura - edificação	1.987.000,00
São Vicente	Infraestrutura - edificação	875.000,00
Serra Negra	Reforma da Casa da Banda	150.000,00
Ubatuba	Infraestrutura	250.000,00
Ubatuba	Infraestrutura urbana	700.000,00

Justiça e Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extratos de Portarias

Processo SJC 2074996/2018 - E. M. T. - Denúncia de discriminação em razão de orientação sexual nos termos da Lei Estadual 10.948/2001. Considerando que chegou ao conhecimento desta Secretaria da Justiça e Cidadania, por intermédio de denúncia formulada pelo Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, que E. M. T., no dia 28-04-2014, por volta das 21h, teria sofrido discriminação em razão de orientação sexual no BAR e LANCHES CHIBANA LTDA, localizado na Rua dos Estudantes, 77, Bairro da Liberdade, São Paulo, cuja conduta se amoldaria àquela descrita no artigo 2º, incisos I, II, III e VIII, da Lei 10.948/2001; Instaure-se processo administrativo em face de BAR e LANCHES CHIBANA LTDA, como incurso no artigo 2º, incisos I, II, III e VIII, da Lei 10.948/2001, para a devida apuração dos supostos atos atentatórios e discriminatórios, e eventual aplicação das penalidades previstas em seu artigo 6º, nos termos do procedimento previsto nos artigos 62 a 64, da Lei Estadual 10.177/1998.

Processo SJC 2625485/2019 - F.J.O. - Denúncia de discriminação nos termos da Lei Estadual 14.187/2010. Considerando que chegou ao conhecimento desta Secretaria da Justiça e Cidadania, por meio de denúncia formulada pela Coordenação de Políticas para População Negra e Indígena, que F.J.O. teria sido impedido de exercer seu labor como entregador no SUPERMERCADO NOVA ESPERANÇA, pelos funcionários do citado estabelecimento, supostamente em razão de utilizar cabelos de tranças afros, conforme conduta prevista no artigo 2º, incisos I e VI, da Lei 14.187/2010; Instaure-se processo administrativo em face do SUPERMERCADO NOVA ESPERANÇA, como incurso no artigo 2º, incisos I e VI, da Lei Estadual 14.187/2010, para a devida apuração dos supostos atos atentatórios e discriminatórios, e eventual aplicação das penalidades previstas em seu artigo 6º, nos termos do procedimento contido nos artigos 62 a 64, da Lei Estadual 10.177, de 30-12-1998.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Portaria Normativa Procon - 65, de 13-4-2020

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão dos prazos processuais

O Diretor Executivo da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-SP, considerando a pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19), resolve:

Artigo 1º - Fica prorrogada a suspensão de prazos processuais de que trata o artigo 1º da Portaria Normativa 64, de 31-03-2020, até o dia 22-04-2020.

Parágrafo único – Os boletos emitidos antes da vigência da Portaria Normativa 63, de 17-03-2020, continuam com seus vencimentos válidos, vedada a emissão de novos boletos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

Balanco do Exercício de 2019

BALANÇO ORÇAMENTÁRIOS - EXERCÍCIO DE 2019				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previsão Realizada	Saldo
		(a)	(b)	(c) = (b - a)
Receitas Correntes (I)	142.875.499,00	142.875.499,00	197.699.820,16	54.824.321,16
Receita Tributária	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	12.358.759,00	12.358.759,00	11.625.341,67	(733.417,33)
Exploração do Patrimônio Imobiliário	10,00	10,00	-	(10,00)
Receita de Valores Mobiliários	12.358.749,00	12.358.749,00	11.625.341,67	(733.407,33)
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	49.714,00	49.714,00	14.159,86	(35.554,14)
Transferências Correntes	20,00	20,00	-	(20,00)
Transferências de Instituição	-	-	-	-
Transferências de Convênios	20,00	20,00	-	(20,00)
Outras Receitas Correntes	130.467.006,00	130.467.006,00	186.060.318,63	55.593.312,63
Multas e Juros de Mora	66.864.000,00	66.864.000,00	65.996.154,84	(867.845,16)
Indenizações e Restituições	1.031.486,00	1.031.486,00	881.964,01	(149.521,99)
Receita da Dívida Ativa	62.571.520,00	62.571.520,00	119.182.199,78	56.610.679,78
Receitas de Capital (II)	20,00	20,00	-	(20,00)
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	20,00	20,00	-	(20,00)
Transferência de Convênios	20,00	20,00	-	(20,00)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	142.875.519,00	142.875.519,00	197.699.820,16	54.824.301,16
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	142.875.519,00	142.875.519,00	197.699.820,16	54.824.301,16
Déficit (VII)	-	-	-	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	142.875.519,00	142.875.519,00	197.699.820,16	54.824.301,16
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	-	-	4.038.000,00	-
Superávit Financeiro	-	-	4.038.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

FERNANDO CAPEZ

DIRETOR EXECUTIVO

R.G.: 12.513.382-0

LEONIDAS DIAS DA SILVA BAIER

DIRETOR ADJ. DE ADM.E FINANÇAS

R.G.: 15.483.860

SIDNEI FERREIRA PASSOS

CONTADOR

CRC 1SP 142.710/0-5

BALANÇO ORÇAMENTÁRIOS - EXERCÍCIO DE 2019						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i) = (e - f)
Despesas Correntes (IX)	98.615.999,00	103.836.709,00	93.271.039,76	93.271.039,76	79.713.224,91	10.565.669,24
Pessoal e Encargos Sociais	54.240.815,00	59.461.525,00	59.461.304,36	59.461.304,36	51.977.295,41	220,64
Outras Despesas Correntes	44.375.184,00	44.375.184,00	33.809.735,40	33.809.735,40	27.735.929,50	10.565.448,60
Despesas de Capital (X)	1.396.878,00	1.396.878,00	64.290,32	64.290,32	62.690,32	1.332.587,68
Investimentos	1.396.878,00	1.396.878,00	64.290,32	64.290,32	62.690,32	1.332.587,68
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (XI)	-	-	-	-	-	-
Reserva do RPPS (XII)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	100.012.877,00	105.233.587,00	93.335.330,08	93.335.330,08	79.775.915,23	11.898.256,92
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-				